DECRETO Nº 157 DE 30 DE JANEIRO DE 1.958.

Faz doação do lote de terras nº 4 da quadra urbana nº 102-A a Missão Central Amazonas da Igreja Adventista do 7º Dia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO,

CONSIDERANDO que a Missão Central Amazonas da Igreja Adventista do 7º Dia deseja construir, no lote de terras nº 4 da quadra urbana nº 102-A, um prédio para seu templo;

CONSIDERANDO que a Missão Central Amazonas da Igreja Adventista do 7º Dia representa uma entidade religiosa de conceitos morais de elevados princípios;

CONSIDERANDO que compete ao Govêrno Municipal cooperar com os empreendimentos que visam obras de alcance social,

D E C R E T A :

Art. 1 - Fica doado pela Prefeitura Municipal à Missão Central Amazonas da Igreja Adventista do 7º Dia, mediante escritura pública, para construção de um predio para seu templo, o lote de terras nº 4 da quadra urbana nº 102-A, com área hum mil e duzentos (1.200,00) metros quadrados, e com os seguintes limites: ao Norte, com o lote de terras nº 4-A; ao Sul, com o lote de terras nº 5-B; à Leste, com os lotes de terras nrs. 22,23 e 24 e, a Oeste, com a rua Prudente de Morais.

Art. 2 - A construção do templo projetado terá início no prazo de dois (2) anos, a contar da data da publicação do presen

te decreto.

Art. 3 - No caso de não cumprimento do artigo anterior, o lote de terras nº 4 da quadra urbana nº 102-A reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art. 4 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

Pôrto Velho, 30 de janeiro de 1.958.

(as) - José Oceano Alves -
SECRETÁRIO
Resp. p/expt.da Prefeitura

O presente decreto foi publicado no jornal do "Alto Madeira" do dia 5 - 2 - 58.